

EDITAL N. 050/2025 – PROGRAD/UFSM

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA CANDIDATOS(AS)

CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SERIADO UFSM 2026

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público o edital de confirmação de vaga para os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo Seriado UFSM 2026, conforme orientações a seguir.

1. CRONOGRAMA

1ª Etapa: Confirmação de Vaga	
Data	Procedimento
09/02/2026	Publicação do Edital de Confirmação de Vaga do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 na Página eletrônica do PSS UFSM 2026
09/02/2026 a 11/02/2026	Confirmação de vaga pelos(as) candidatos(as) classificados(as), com envio da documentação exigida, através do Portal de Confirmação .
12/02/2026	Publicação do cronograma de webconferências obrigatórias para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD na Página eletrônica do PSS UFSM 2026
13/02/2026	Data prevista das webconferências obrigatórias para os(as) candidatos(as) classificados(as) e que realizaram a confirmação de vaga no prazo previsto nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD. As webconferências obrigatórias serão realizadas por meio da Plataforma Google Meet© através do link de acesso enviado por email
Após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo indicado na própria mensagem, ou seja, até 72 horas a partir do recebimento do e-mail.	Período de solicitação de recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga através do Portal de Confirmação .
2ª Etapa: Geração do Número de Matrícula e Matrícula em Disciplinas	
Data	Procedimento
Após o recebimento do e-mail da confirmação de vaga	Efetivação da matrícula institucional, com geração do número de matrícula a ser realizada pela Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM).

2. ETAPAS DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

2.1 O ingresso do(a) candidato(a) através do Processo Seletivo Seriado será realizado em 2 (duas) etapas: 1)

Confirmação de Vaga e 2) Geração do Número de Matrícula e Matrícula em Disciplinas, sem prejuízo do disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 deste Edital.

2.2 Primeira Etapa – Confirmação de Vaga dos(as) candidatos(as) classificados(as)

2.2.1 A Confirmação de Vaga consiste na análise da documentação enviada pelos(as) candidatos(as) classificados(as), conforme item 4 deste Edital, pela Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, sendo obrigatória, para os(as) candidatos(as) das modalidades de cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD, a participação em Webconferência, nos termos do item 5.

2.2.2 A etapa de Confirmação de Vaga será considerada concluída com o envio de e-mail oficial, informando o deferimento ou o indeferimento da solicitação, observadas as disposições relativas à interposição de recurso previstas no item 6.

2.2.3 O setor responsável pela etapa de Confirmação de Vaga é o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos – NISA/PROGRAD/UFSM, e as dúvidas relativas à confirmação de vaga e à documentação apresentada deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos canais indicados na tabela do item 8.9 deste Edital.

2.3 Segunda Etapa – Geração do Número de Matrícula e Matrícula em Disciplinas

2.3.1 A matrícula institucional constitui a etapa final do ingresso e será realizada de forma administrativa pela Coordenadoria de Registro e Matrícula – COREM, exclusivamente para os(as) candidatos(as) com confirmação de vaga deferida.

2.3.2 O(A) candidato(a) não precisará realizar nenhuma ação para a efetivação da matrícula, sendo a conclusão desta etapa comunicada por e-mail institucional, contendo o número de matrícula e as informações acadêmicas iniciais.

2.3.3 O setor responsável pela etapa de geração de número de matrícula e matrícula em disciplinas é a Coordenadoria de Registro e Matrícula – COREM. As dúvidas referentes a essa etapa deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos canais indicados na tabela do item 8.9 deste Edital, conforme o assunto.

3 DISPOSIÇÃO DE VAGAS - LEI DE COTAS

3.1 A distribuição das vagas no âmbito da Lei de Cotas observa o disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 13.409/2016 e nº 14.723/2023, bem como o Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 11.781/2023, a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação - MEC, com as alterações das Portarias nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023, e as orientações do Ofício Circular

nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025.

3.2 Do total das vagas ofertadas pelo Processo Seletivo Seriado UFSM 2026, é garantido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas.

3.3 Os(As) candidatos(as) são classificados(as) e selecionados(as), de acordo com as notas, conforme o seguinte:

- I. Inicialmente, são classificados(as) em ampla concorrência, independentemente da opção de modalidade, e selecionados de acordo com o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e
- II. aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I do caput são classificados na seguinte ordem:
 - a) integralmente em escola pública, independentemente de renda;
 - b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam candidatos(as) com deficiência;
 - c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
 - d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
 - e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
 - f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam candidatos(as) com deficiência;
 - g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e
 - h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

3.4 O(A) candidato(a) não selecionado para qualquer uma das vagas de que trata o item 3.3, poderá ser selecionado em uma das ações afirmativas que tenha sido enquadrado(a) no ato da inscrição.

3.5 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios socioeconômicos dispostos no item 3.3, as vagas remanescentes são destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a candidatos(as) com deficiência e, posteriormente, completadas por candidatos(as) que tenham cursado

integralmente o ensino médio em escola pública.

3.6 Caso não haja candidatos(as) com perfil socioeconômico aptos a ocupar quaisquer das vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/2012, após a aplicação do disposto no item 3.5 deste Edital, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos(as) da ampla concorrência.

4. CONFIRMAÇÃO DE VAGA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NA CHAMADA REGULAR

4.1 O(A) candidato(a) classificado(a) deverá, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (item 1 deste Edital), impreterivelmente:

- a) acessar o [Portal de Confirmação](#);
- b) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- c) clicar na opção de busca (🔍) e selecionar a opção “Processo Seletivo Seriado UFSM 2026”;
- d) clicar em “Confirmar”.

4.2 Após realizarem o login no Portal de Confirmação, os(as) classificados(as) deverão enviar toda a documentação exigida para o sistema de vaga em que foram classificados (Cotas ou Ampla Concorrência) e, somente então, clicar em Salvar.

4.3 O(A) candidato(a) classificado(a) às vagas das cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP deve enviar todos os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita descrita nos Anexos 1 e 2 deste edital, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

4.4 A análise dos documentos para a confirmação de vaga e da condição de cotista (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) é de responsabilidade da Comissão de Ingresso Acadêmico e suas subcomissões designadas, a saber: Subcomissão de Gerenciamento, Subcomissão de Supervisão de Seleção e Ingresso, Subcomissão de Tecnologia da Informação e Logística, Subcomissão de Triagem, Subcomissão de Documentação, Subcomissão de Análise Socioeconômica, Subcomissão de Autodeclaração/Heteroidentificação e Subcomissão de Acessibilidade.

4.5 Informações sobre a documentação necessária à confirmação de vaga constam nos Anexos 1 e 2 deste Edital.

4.6 Após o prazo previsto para a confirmação de vaga, o Portal de confirmação estará fechado e NÃO será possível realizar a confirmação de vaga.

4.7 A observância dos procedimentos e prazos estabelecidos para a confirmação de vaga no Processo Seletivo

Seriado UFSM 2026 é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a).

4.8 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não efetivarem a Confirmação de Vaga perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga.

4.9 A conclusão do Ensino Médio constitui condição legal indispensável para o ingresso nos cursos ofertados no âmbito do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026.

5. WEBCONFÉRENCIAS OBRIGATÓRIAS

5.1 Após a confirmação de vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) por meio das modalidades de cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD deverá comparecer, obrigatoriamente, à Webconferência Obrigatória, a ser realizada por meio da plataforma Google Meet®.

5.2 Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória, em razão das exigências previstas nos Anexos deste Edital.

5.3 A Webconferência Obrigatória será realizada com a participação do(a) candidato(a) classificado(a), acompanhado(a) de responsável legal, quando for o caso, e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

5.4 A Webconferência Obrigatória será agendada pela Comissão responsável e o link de acesso à reunião, a ser realizada por meio da plataforma Google Meet®, será encaminhado individualmente a cada candidato(a) classificado(a) por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

5.5 O cronograma das Webconferências Obrigatórias referentes aos(as) classificados(as) nas modalidades de cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD, que realizarem a confirmação de vaga no prazo estabelecido, com a indicação das datas e dos horários das entrevistas, será publicada conforme o prazo previsto pelo Cronograma do Processo Seletivo (ver item 1 deste Edital), na página oficial do processo seletivo.

5.6 O comparecimento à Webconferência Obrigatória implica concordância com o uso administrativo da imagem do candidato(a), bem como com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

5.7 O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga do(a) candidato(a) classificado(a).

5.8 Do indeferimento decorrente do não comparecimento dos(as) candidatos(as) das cotas LI_PPI e LB_PPI à Webconferência Obrigatória caberá recurso administrativo, nos termos do item 6.3 deste Edital.

5.9 Para mais informações a respeito da plataforma Google Meet®, acesse <https://meet.google.com/>.

5.10 Para a participação na Webconferência Obrigatória, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) estar em ambiente bem iluminado, silencioso e com fundo preferencialmente claro, que permita a adequada visualização do rosto e da parte superior do corpo;
- b) posicionar-se a uma distância que possibilite a identificação facial pela câmera, evitando enquadramentos muito próximos ou muito distantes;
- c) utilizar equipamento com câmera e microfone em funcionamento adequado, garantindo boa comunicação durante toda a Webconferência Obrigatória;
- d) apresentar, quando solicitado pela Comissão, documento oficial de identificação com foto, em bom estado de conservação, mantendo-o em mãos durante a Webconferência Obrigatória;
- e) garantir conexão estável com a internet durante todo o período da entrevista, sendo de responsabilidade da pessoa classificada providenciar os meios necessários para a sua participação na Webconferência Obrigatória;
- f) é vedado o uso de maquiagem, acessórios (tais como óculos escuros, bonés, chapéus, lenços ou similares), filtros de imagem, bem como o uso de iluminação artificial que distorça, oculte ou altere os traços físicos da pessoa classificada durante a Webconferência Obrigatória.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

6.1 O recurso contra o indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deverá ser interposto após o recebimento do e-mail que apresenta as razões da impugnação, no prazo definido na própria mensagem, qual seja, de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do seu recebimento, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação](#);
- b) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- c) clicar na opção de busca (🔍) e selecionar a opção “Processo Seletivo Seriado UFSM 2026”;
- d) clicar em “Confirmar”.
- e) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- f) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

6.2 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a).

6.3 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga dos candidatos(as) classificados(as) nas cotas LB_PPI e LI_PPI ocorrerá por meio de procedimento de heteroidentificação complementar, a ser realizado de forma PRESENCIAL. O procedimento de heteroidentificação complementar será filmado, exclusivamente para fins de registro e avaliação, sendo o material destinado ao uso restrito da UFSM e da



Comissão de Ingresso Acadêmico. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se à Comissão munido(a) de documento de identidade original e sem o uso de adereços que possam comprometer o adequado registro audiovisual, tais como bonés, chapéus, óculos escuros, maquiagem, entre outros.

6.4 Não serão analisados recursos tramitados após o prazo de 72 horas.

6.5 Não serão analisados recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital, como fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória sua interposição exclusivamente pelo Portal de Confirmação.

6.6 Encerrado o prazo estabelecido para interposição de recursos, o Portal de Confirmação será automaticamente bloqueado para novos encaminhamentos, não sendo possível registrar recursos fora do período estabelecido em edital.

6.7 Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos em edital.

6.8 A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.9 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”. Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

7. GERAÇÃO DO NÚMERO DE MATRÍCULA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

7.1 A matrícula institucional constitui a etapa final do ingresso no Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 e será realizada pela Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) exclusivamente para os(as) candidatos(as) com confirmação de vaga deferida, ou seja, após a análise documental, as Webconferências Obrigatórias, quando aplicável, e o encerramento da etapa de recursos, compreendendo:

- I. a geração do número de matrícula do(a) estudante;
- II. a matrícula automática nas disciplinas do primeiro semestre do curso.

7.2 O(A) candidato(a) não precisará realizar nenhuma ação para a efetivação da matrícula, sendo esta realizada administrativamente pela UFSM.

7.3 A conclusão da etapa de matrícula será comunicada ao(à) candidato(a) por meio de e-mail institucional, contendo o número de matrícula e as informações acadêmicas iniciais.

7.4 Nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é vedada a ocupação simultânea de duas vagas

em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior.

Parágrafo único. Caso o(a) candidato(a) ocupe outra vaga em instituição pública, recomenda-se que somente se desvincule da instituição de origem após a efetivação da matrícula na UFSM, caracterizada pela geração do número de matrícula. Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) por meio do e-mail matriculas@ufsm.br.

7.5 Caso seja constatada qualquer irregularidade documental, prestação de informação falsa ou descumprimento das normas previstas neste Edital, a UFSM poderá cancelar a matrícula a qualquer tempo, ainda que o fato seja apurado após o ingresso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a).

8.2 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a).

8.3 A classificação no Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 não garante automaticamente o direito à matrícula, sendo indispensável a realização da confirmação de vaga e o atendimento integral às exigências previstas neste Edital.

8.4 O(A) candidato(a) classificado(a) que não confirmar sua vaga, não apresentar a documentação exigida, tiver sua confirmação de vaga indeferida, ou não comparecer à Webconferência Obrigatória, quando convocado(a), será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula.

8.5 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações, Listas e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Seriado UFSM 2026, na página eletrônica do processo seletivo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/050-2025>), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar essas publicações.

8.6 Acompanhar a página do processo seletivo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

8.7 A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

8.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, especialmente o endereço de e-mail, não se responsabilizando a organização do referido processo

por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.9 Contatos para esclarecimento de dúvidas:

Assunto	Email
Confirmação de vaga	Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA): copa.sisu@ufts.m.br
Geração do número de matrícula e matrícula em disciplinas: dúvidas, cancelamentos de disciplinas, cancelamento de curso.	Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM): matriculas@ufts.m.br
Portal Acadêmico (problemas de acesso, senha, etc...)	Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) / Núcleo de Relacionamento Acadêmico (NRA): expediente.prograd@ufts.m.br
Início das aulas, horário das aulas, disciplinas, aproveitamentos, etc.	Entre em contato diretamente com o curso: Site: https://www.ufts.m.br/graduacao
Assistência Estudantil (moradia, RU, etc.)	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE): Site: https://www.ufts.m.br/pro-reitorias/prae E-mail: prae@ufts.m.br

8.10 Recomenda-se que a confirmação de vaga não seja realizada nos últimos instantes do prazo, tendo em vista que eventuais inconsistências, falhas técnicas ou dúvidas operacionais poderão demandar análise e resposta por parte da Comissão, podendo não haver tempo hábil para a resolução de dúvidas ou problemas antes do encerramento do prazo. Caso a dúvida seja referente à confirmação de vaga, sugerimos que o(a) candidato(a) encaminhe e-mail até às 17h do último dia previsto, a fim de garantir o tempo hábil para análise e resposta.

8.11 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.12 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 que confirmarem suas vagas junto a UFSM e que tiverem a matrícula concluída nos respectivos cursos devem estar cientes da sequência aconselhada do curso que escolheram e ainda dos prazos para finalização do curso na UFSM, conforme dispõe a resolução 033/2015 da UFSM.

8.13 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

8.14 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFMS/PGF/AGU.

8.15 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 09 de fevereiro de 2026.

Profª. Cláudia Smaniotto Barin
Pró-Reitora de Graduação.

Tarcisio Ceolin Jr.
Pró-Reitor Substituto de Graduação.
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

ANEXO 1

DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão realizar login no Portal de Confirmação, conforme as instruções do item 4.1 deste Edital e, **impreterivelmente, dentro do cronograma previsto** (ver item 1), para efetuar a confirmação de vaga no curso para o qual foram classificados(as), **sob pena de perda da vaga**, observadas as orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o login no Portal da Confirmação, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

1.3 Os documentos deverão ser enviados em arquivos digitalizados de boa qualidade e plenamente legíveis, de modo a permitir a adequada, correta e fácil identificação das informações neles contidas, sem cortes, sombras ou rasuras, garantindo a nitidez e a integralidade das informações. Arquivos enviados com baixa qualidade ou ilegíveis não serão homologados, sendo o(a) candidato(a) inteiramente responsável pelo conteúdo e pela legibilidade dos documentos anexados.

1.4 Encerrado o prazo previsto para confirmação de vaga na chamada regular, o Portal de Confirmação estará fechado, não sendo possível realizar login ou habilitação na chamada.

1.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

1.6 O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento, conforme item 6 deste Edital.

2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

No momento da confirmação de vaga, os(as) candidatos(as) classificados(as) na Chamada Regular do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026, deverão apresentar os documentos descritos a seguir, de acordo com a cota em que foram classificados ou pela Ampla Concorrência, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.^o 9.094, de 17 de julho de 2017.

Observação: o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória.

Ampla Concorrência

1. Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente.
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Certidão de nascimento ou casamento.
4. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
5. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
6. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CED (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
7. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
8. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse:
<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>

Cota LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).

6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
10. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.
11. O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
12. Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4 deste Edital).
13. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LB_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em

- escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
 5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
 6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
 7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
 8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
 9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
 10. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.
 11. O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
 12. Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4 deste Edital) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.
 13. Comprovante de residência em comunidade quilombola.
 14. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LB_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999 e alterações e na Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
10. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.
11. O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período destinado pelo respectivo agendamento, para a entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
12. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação

Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

13. Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
14. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
15. Avaliação Biopsicossocial, para candidatos(as) com Fibromialgia, elaborada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a qual deverá considerar os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, bem como a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.
16. Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para perícia médica.
17. Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos aos candidatos(as) portadores(as) de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às candidatos(as) com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

Cota LB_EP - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos

realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).

4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
10. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.

Cota LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.

7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
10. O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
11. Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4 deste Edital)
12. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LI_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).

6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
10. O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
11. Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4 deste Edital) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.
12. Comprovante de residência em comunidade quilombola.
13. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LI_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999 e alterações e na Lei nº 13.146, de 06/07/2015, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração,

preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).

4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>.
10. O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período destinado pelo respectivo agendamento, para a entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
11. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
12. Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
13. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
14. Avaliação Biopsicossocial, para candidatos(as) com Fibromialgia, elaborada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a qual deverá considerar os impedimentos nas funções e nas

estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, bem como a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.

15. Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para perícia médica.
16. Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos aos candidatos(as) portadores(as) de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos(as) com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

Cota LI_EP – Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>

ANEXO 2

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** – Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 - *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das candidatos(as) classificados(as).
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012.
- c) O grupo familiar da candidato(a) classificado(a), ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 4 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos(as) classificados(as) solteiros(as) e sem renda própria, independentemente da idade, é obrigatória a apresentação da documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

COTAS LB_PPI, LB_Q, LB_PCD E LB_EP

1 Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital).

2 Documentos comuns exigidos a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a candidato(a) classificado(a):

2.1 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar.

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

2.2 Certidão de Casamento;

2.3 Certidão de União Estável ou Declaração de União Estável (esta última com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

2.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

2.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

2.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;

2.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

2.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

2.9 Certidão de Óbito;

2.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 4 deste Edital;

2.11 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

2.11.1 Se CTPS física:

a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

2.11.2 Se CTPS digital:

- a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.
- b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

2.11.3 Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

2.12 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2024, exercício 2025.

2.13 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de candidato(a) classificado(a) e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários. **ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!** Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

2.14 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da candidato(a) classificado(a)) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

2.15 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

2.16 Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

2.17 Documentos de comprovação de moradia:

- a) Imóvel Próprio ou alugado no nome do(a) candidato(a) classificado(a) ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;
- b) Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a candidato(a) classificado(a) reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a candidato(a) classificado(a) menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

2.18 Modalidade de Trabalhadores Assalariados

2.18.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025, referentes a todas as atividades remuneradas.

2.18.2 Empregado(a) Doméstico(a): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025

2.18.3 Servidores(as) Públcos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025

2.19 Modalidade de Trabalhadores Rurais (Atividade Rural)

2.19.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

2.19.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à candidato(a) classificado(a) ou a membros da família, referentes ao último exercício.

2.19.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, a última nota de 2024 e todas de 2025, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

a) Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

b) Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

2.19.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

2.19.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

2.20 Modalidade de Aposentados e Pensionistas

2.20.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

2.21 Modalidade de Autônomos e Profissionais Liberais

2.21.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025;

2.21.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025;

2.21.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.22 Modalidade de Economia Informal (Sem recolhimento de INSS)

2.22.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.

2.22.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.23 Modalidade de Desempregados ou Trabalhador do Lar

2.23.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

2.23.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

2.24 Modalidade de Empresários

2.24.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025;

2.24.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2025

- ano-calendário 2024 e ECF 2025 - ano-calendário 2024. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2025 - ano-calendário 2024 e DASN 2024 - ano-calendário 2023.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024 e DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024.

2.25 Modalidade de Pensões Judiciais

2.25.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

2.25.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

2.26 Modalidade de Estagiário, Monitor, Bolsista de Extensão e Pesquisa

2.26.1 Contrato de Estágio;

2.26.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

2.27 Modalidade de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

2.27.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025

2.28 Modalidade de Benefícios Previdenciários

2.28.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 3

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA CANDIDATO(A) INSCRITO(A) NA COTA: LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP

A) IMPORTANTE ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) GRUPO FAMILIAR é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuem e/ou dependem economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

C) RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail copa.sisu@ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) A DOCUMENTAÇÃO a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, ela tem que ser informada, seja através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo), para situações específicas.

E) A candidato(a) classificado(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão ou falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.**

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) classificado(a) menor de idade)
CPF _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:	CPF:			
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separado(a): <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
Endereço de moradia: Bairro: _____		Nº: _____	Complemento: _____	
Cidade: _____		Estado: _____		
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Atual Fonte de Recurso: () Mesada (família) () Pensão alimentícia () Estágio remunerado () Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) () Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.) () Trabalho formal () Trabalho informal				
II – CANDIDATO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL:				
Nome do(a) cônjuge:				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Do lar () Desempregado(a) () Aposentado(a) - Profissão que exerceia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)				
Situação Patrimonial				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)

No quadro abaixo, você deve relacionar todos os membros do seu grupo familiar (pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros), que contribuam ou que dependam da renda do grupo familiar declarado, inclusive você enquanto candidato(a)

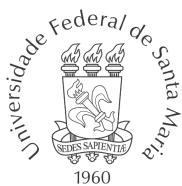


Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do(a) candidato(a)

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL			() Desconhecido	
Nome:		Profissão:	Data de nascimento:	
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:		Deixou pensão: () Sim () Não		
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia:		() Próprio	() Alugado	() Cedido () Financiado
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL			() Desconhecida	
Nome:		Profissão:	Data de nascimento:	
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia:		() Próprio	() Alugado	() Cedido () Financiado
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13^a salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 4 **MODELO DE DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG ou
CIN _____ e CPF _____, declaro, sob pena de configurar
crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio,
exclusivamente, em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

CANDIDATOS(AS) INDÍGENA(S)

Cotas LB_PPI e LI_PPI

Eu, _____, CPF _____, portador do RG ou CIN _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do(a) candidato(a) classificado(a). Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o/a candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente (Conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC):

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome completo: _____ _____	Nome completo: _____ _____	Nome completo: _____ _____
Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____	Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____	Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____

OU

Representante de Organização
Nome da Representação da Organização Quilombola: _____
Nome do Representante da Organização Quilombola: _____
Identidade: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

MEMORIAL DESCritivo DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

Cotas LB PPI e LI PPI

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Comunidade / povo ao qual pertence: _____

Localização da comunidade (município, estado): _____

Narrar, em no mínimo 1 (uma) lauda, a sua **história** e a sua **trajetória** e o seu **pertencimento étnico indígena**:

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA (Cotas LB_Q e LI_Q)

Eu, _____, CPF _____, portador do RG ou CIN _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_Q ou () LI_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente e residente à Comunidade Quilombola _____, _____ (endereço) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente, conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESU-MEC, de 30 de abril de 2025.

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome completo: _____	Nome completo: _____	Nome completo: _____
Telefone: _____	Telefone: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	Endereço: _____	Endereço: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

OU

Representante de Organização
Nome da Representação da Organização Quilombola: _____
Nome do Representante da Organização Quilombola: _____
Identidade: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)
Cotas LB_PPI e LI_PPI**

Eu, _____, CPF, RG ou CIN _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no _____ (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI e LI_PPI), que sou _____ (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra): _____

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da candidato(a) classificado(a). Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional -da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura da candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) classificado(a) menor de idade)
CPF _____ RG _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____ (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG ou CIN _____ e CPF _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que _____ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG ou CIN _____ e CPF _____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a) na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Sem recolhimento de INSS (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, RG ou CIN _____ e CPF _____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de	2) Mês de	3) Mês de
R\$	R\$	R\$

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: _____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG ou CIN: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG ou CIN: _____
Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA **(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, _____ portador(a) do RG ou CIN _____ e CPF _____, membro do grupo familiar do(a) candidato(a) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202____.

_____ Assinatura do(a) candidato(a)

_____ Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG ou CIN: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG ou CIN: _____
Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA N° 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____ (nome do proprietário(a) do imóvel), CPF n.º _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo" (Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202 _____.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA N° 2

O(A) CANDIDATO(A) RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____,
portador(a) do RG ou CIN _____ e CPF _____,
residente na rua _____, n.º _____,
complemento _____, bairro _____, município _____,
estado _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na
modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a
1,0 (um) salário mínimo (Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**)", Declaro, sob pena de configurar
crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não
possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por
_____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel
CPF _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, portador(a) do RG ou CIN _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a).

Local e data: _____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) menor de idade)

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL **(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, _____, portador(a) do RG ou CIN _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato(a).

Local e data: _____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) menor de idade)

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG ou CIN: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG ou CIN: _____
Assinatura: _____